



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	15 a 19 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	21 a 25 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise dos Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15 a 19 de abril de 2026

2.2 Horário: 8h do dia 15/04/2026 às 23h59min do dia 19/04/2026

2.3 Local: por meio do envio da documentação obrigatória ao e-mail da coordenadora da ação, professora Daniela Tonús – daniela.tonus@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

- Histórico escolar atual, com índice de desenvolvimento acadêmico (IDA), comprovando aprovação ou matrícula vigente nas disciplinas de Tecnologia Assistiva e Prática Supervisionada em Terapia Ocupacional no Campo da Deficiência - Ênfase Reabilitação Baseada na Comunidade (Rbc), bem como acadêmicos dos cursos de Engenharia, desde que atendam às exigências do projeto.

- Carta de intenções.

Observações: enviar todos os documentos solicitados apresentados, obrigatoriamente, em formato PDF.

Todos os documentos devem ser

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

. Ficha de Cadastro de Bolsista (máx. de 1 pontos)

Esse documento tem caráter **eliminatório e classificatório básico**.

O que será analisado:

- Preenchimento completo e correto
- Coerência das informações
- Disponibilidade de horário compatível com o projeto

2. Histórico Escolar + IDA (máx. de 2 pontos)

Esse item avalia o **desempenho acadêmico e a trajetória do estudante**.

O que será analisado:

- Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) -será avaliada a média das notas
- Disciplinas ou experiências relacionadas (tecnologia assistiva, projetos, prototipagem, uso de software de modelagem 3D)

3. Carta de Intenções (máx. de 4 pontos)

Esse é o **principal critério qualitativo da seleção**.

O que será analisado:

- Clareza ao apresentar interesse pelo projeto
- Compreensão sobre Tecnologia Assistiva
- Coerência entre trajetória acadêmica e objetivos
- Capacidade de reflexão crítica
- Compreensão de soluções tecnológicas, prototipagem, inovação em tecnologia assistiva
- Motivação e disponibilidade para atuação extensionista

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 3 pontos.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 04/05/2026 a 30/12/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063614	A tecnologia assistiva e sua influência para a inclusão social e para o desempenho ocupacional	Saúde e educação	7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Terapia Ocupacional ou Engenharia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e pela página da Subseção de Projetos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM e/ou do Curso de Terapia Ocupacional.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail daniela.tonus@ufsm.br

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Daniela Tonús
Docente Coordenadora da Ação